

Edição nº 01/2018

Salvador, 31 de janeiro de 2018.

[\[Home Page | Edições Anteriores\]](#)

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 01ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público dentre outras, além de artigos e publicações, eventos e jurisprudência em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Guedes

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

ÍNDICE

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca)

- MP debate estrutura planejada para o Carnaval 2018 com a Saltur **04**
- Projeto 'Cidadão Aprendiz' inicia nova turma de formação de jovens socialmente vulneráveis **05**
- Acordo fortalecerá combate às violações de direitos das crianças no Carnaval e festas populares de Salvador **06**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **07**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **10**

Promotorias de Justiça do Interior (PJs)

- 10ª PJ de Juazeiro comunica a expedição de Recomendação **11**

Senado Federal

- Projeto criminaliza castigo corporal ou psicológico a criança com deficiência **11**

Câmara dos Deputados

- Projeto criminaliza exploração de mão de obra de menores de 14 anos **13**
- Comissão especial pode votar neste semestre mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente **13**
- Projeto tipifica como crime induzir crianças e jovens à automutilação **15**
- Projeto substitui serviço social por assistência social no Estatuto da Criança e do Adolescente **15**

Ministério dos Direitos Humanos (MDH)

- Aberto prazo para apresentação de projetos referentes ao Fundo Nacional da Criança e do Adolescente **16**

Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA)

- Confirma o resultado preliminar do edital que habilita grupos sociais diversos a indicar adolescentes para o CPA **17**
- Divulgado Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo **17**

Conselho Nacional do Ministério Público

- Comissão da Infância e Juventude define metas e ações para o ano de 2018 **19**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Cármen Lúcia em MG: “Nenhuma criança deve nascer numa penitenciária” **20**
- CNJ Serviço: sequestro internacional de crianças **21**
- Projeto ensina empreendedorismo para adolescentes que vivem em abrigos **22**

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Certidão de nascimento não é único meio capaz de comprovar idade de adolescente corrompido **23**
- Mãe que perdeu guarda não obtém sub-rogação para seguir com execução de alimentos **24**

Ministério Público (MPes, MPF e MPT)

- Caravana de jovens visita Salvador para articular rede contra o trabalho infantil **25**
- MPF defende que criança com síndrome rara continue tendo acesso a medicamento à base de canabidiol **26**

Outras Notícias

- Prefeito inaugura primeiro Centro Dia da Bahia para crianças com microcefalia **28**
- Projeto Acolher destina vagas de trabalho a adolescentes de abrigos **30**
- Professor estadual tem jornada reduzida para cuidar de filho autista **31**
- Carnaval 2018: participantes do Observatório de Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes recebem capacitação técnica **32**
- Fundac e IFBA concluem curso de qualificação profissional na Case Cia **33**
- Menor levado ilegalmente pelo pai para a Guiana Francesa retorna ao Brasil **34**
- Pesquisa vai levantar dados sobre usuários de drogas no sistema penitenciário e socioeducativo **35**

MP debate estrutura planejada para o Carnaval 2018 com a Saltur

10/01/2018



Questões relacionadas à estrutura planejada para o Carnaval de Salvador 2018 foram discutidas no gabinete da procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado na tarde de hoje, dia 10. Membros do Ministério Público estadual com atuação nas áreas de direitos humanos, meio ambiente, infância e juventude e segurança pública debateram com representante da Empresa Salvador Turismo (Saltur) o

planejamento inicial do Município para a festa momesca. “Precisamos ter clareza sobre o que vai ocorrer”, registrou Ediene Lousado, lembrando que o MP é um órgão de fiscalização das ações implementadas pelo Município e Estado para a realização da festa com total segurança para os cidadãos. “O objetivo do MP é contribuir para um Carnaval melhor”, complementou ela.

Temas variados estão sendo discutidos em reuniões promovidas pelo MP, que busca realizar um trabalho preventivo de minoração dos problemas que ocorrem durante a festa, como questões relacionadas à segurança e ao descarte de resíduos sólidos. É imprescindível que estruturas de saúde e segurança sejam bem planejadas, por exemplo, destacaram os promotores de Justiça para a servidora da Saltur, Merina Araújo. A procuradora de Justiça Márcia Guedes e os promotores de Justiça Cristina Seixas, Mônica Barroso, Fábio Veloso e Lívia Santana Vaz ressaltaram ainda a necessidade de se ter conhecimento do planejamento efetivo, com divulgação exata da programação, para ter garantia de segurança em todos os setores. Para o MP, é fundamental existir um olhar sistêmico sobre segurança, mobilidade, manejo de resíduos sólidos, fluxo de regulação na saúde, dentre outros, de forma que toda estrutura esteja organizada para garantir ao folião uma festa segura em todos os aspectos.

Fonte: Cecom/MP

Projeto 'Cidadão Aprendiz' inicia nova turma de formação de jovens socialmente vulneráveis

16/01/2018



Como Tailane Queiroz, 17 jovens participaram hoje, dia 16, da abertura da segunda edição do projeto 'Cidadão Aprendiz: Inclusão e Oportunidade', que promove formação técnica e profissional de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social para o ingresso deles no mercado de trabalho. A garota, de 19 anos, mostrou entusiasmo ao falar do

curso de aprendizagem, cuja parte prática inicia amanhã com previsão para terminar em dezembro deste ano. Antes, eles passaram por quatro meses de formação teórica, quando também lhes foi explicada a proposta do projeto. “É uma oportunidade que nunca tive para poder realizar meus sonhos. Com o salário, inclusive, vou poder fazer outro curso. Vou investir no meu futuro”, afirmou.

No MP, os jovens aprenderão e realizarão atividades de suporte técnico em tecnologia da informação e assistência administrativa, com monitoria de servidores da instituição. A carga horária diária é de quatro horas e o salário proporcional é de meio salário-mínimo, custeado pelas empresas que os contrataram por meio do projeto, conforme as previsões da Lei de Aprendizagem. Na primeira edição, foram formados 26 jovens e adolescentes, sendo 14 no MP e 12 na Defensoria Pública do Estado (DPE), que também desenvolve o projeto. O 'Cidadão Aprendiz' é resultado de um acordo de cooperação técnica firmado em 2013 entre o MP, DPE, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) e o Município de Salvador. Os jovens são selecionados pela rede de proteção social entre aqueles em situação de vulnerabilidade que cumprem medida socioeducativa em meio aberto ou em semiliberdade ou que são egressos da Fundac.



As boas-vindas aos aprendizes foram dadas pelo promotor de Justiça Carlos Martheo, que atua na área da infância e juventude, e pelas pedagogas Gisele Cajaíba e Cristiana Neves, do Serviço de Apoio Psicossocial (Saps) do Centro de Apoio de Defesa da Criança e do

Adolescente do MP (Caoca). “A casa do Ministério Público é muito maior que seu ângulo mais divulgado na TV de punição e de perseguição criminal. É proteção a criança e adolescente, ao meio ambiente, idosos, a pessoas com deficiência, ao consumidor. As



As pessoas que vêm até nós estão sofrendo e nossa missão é defendê-las e minimizar seu sofrimento. A partir de agora, vocês vão fazer parte desta família, da nossa missão”, afirmou. Na ocasião, os aprendizes também conheceram seus monitores e receberam formulários de autoavaliação, a folha do ponto e os crachás de identificação.

Fonte: Cecom/MP

Acordo fortalecerá combate às violações de direitos das crianças no Carnaval e festas populares de Salvador

25/01/2018



Representantes da Associação dos Blocos Carnavalescos do Nordeste de Amaralina (ABCN) e da Associação do Circuito Mestre Bimba participaram na manhã de hoje, dia 25, na sede do Ministério Público estadual, no CAB, de uma reunião onde foi assinado um aditivo ao termo de cooperação interinstitucional para o combate às violações de direitos das crianças e

dos adolescentes no Carnaval e festas populares de Salvador. A reunião, que foi presidida pela promotora de Justiça Lívia Vaz, coordenadora do Grupo de Trabalho do Carnaval 2018 do MP, contou com a participação dos promotores de Justiça Fábio Veloso, Márcia Rabelo e Mônica Barroso. No início do encontro, a promotora de Justiça Márcia Rabelo discutiu os problemas identificados no circuito, em 2017, relacionados à segurança dos foliões, horário limite para a apresentação das bandas e a questão do bate-volta dos trios.

Ficou decidido que os mini trios vão desfilarem em sentido duplo na via, sem cruzamento dos blocos, e com encerramento dos desfiles às 3h da manhã. Além disso, os blocos infantis



devem encerrar às 14h, de modo a resguardar a integridade física das crianças e adolescentes foliões ou residentes no Nordeste de Amaralina. No acordo, a Secult assumiu o compromisso de disponibilizar no posto operacional do “Circuito Mestre Bimba” os serviços de observação do sistema Badauê, que permite que a programação do Carnaval esteja conectada ao sistema da Prefeitura 24 horas por dia, permitindo, por exemplo, que qualquer alteração na posição dos blocos seja acompanhada diretamente pelos foliões através do site do Carnaval. Estiveram presentes também representantes da Secretaria de Cultura da Bahia (Secult) e da Empresa Salvador Turismo (Saltur). Diversas reuniões estão sendo realizadas pelo MP que tem feito um trabalho preventivo em busca da resolução dos problemas que ocorrem durante a festa.

Fonte: Cecom/MP

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC

UNIDADE		TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)								
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	45	44	140	324	231%	131%	
	MSEI MASCULINO	95	280					
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	02	35	25	71%	-29%	
	MSEI FEMININA	25	23					
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	110	95	110	116%	16%	
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	14	90	88	98%	02%	
	MSEI MASCULINO	53	74					
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	85	72	85	118%	18%	
SUBTOTAL					432	632		
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE								
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	11	50	37	74%	-26%	
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	19					
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	10	07					
TOTAL					492	669		
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA								
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO			
PRONTO ATENDIMENTO FEIRA DE SANTANA	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	02	22%	-78%			
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	03	11%	-89%			

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.
 **Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 29/01/2018.
 Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).
 Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC – GERSE – COSPIA
 Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436
 Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipia.gerse@gmail.com Página 1 de 4

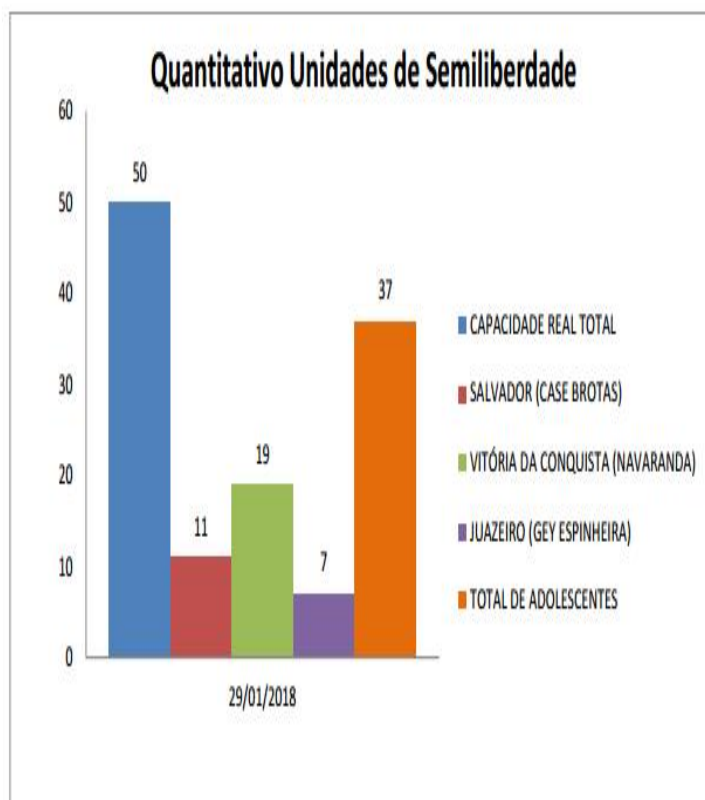


SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 01 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 04 I.P. (MASCULINO)
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
CASE SALVADOR 02 I.P. (MASCULINO) TRANSFERIDOS PARA MSEI.



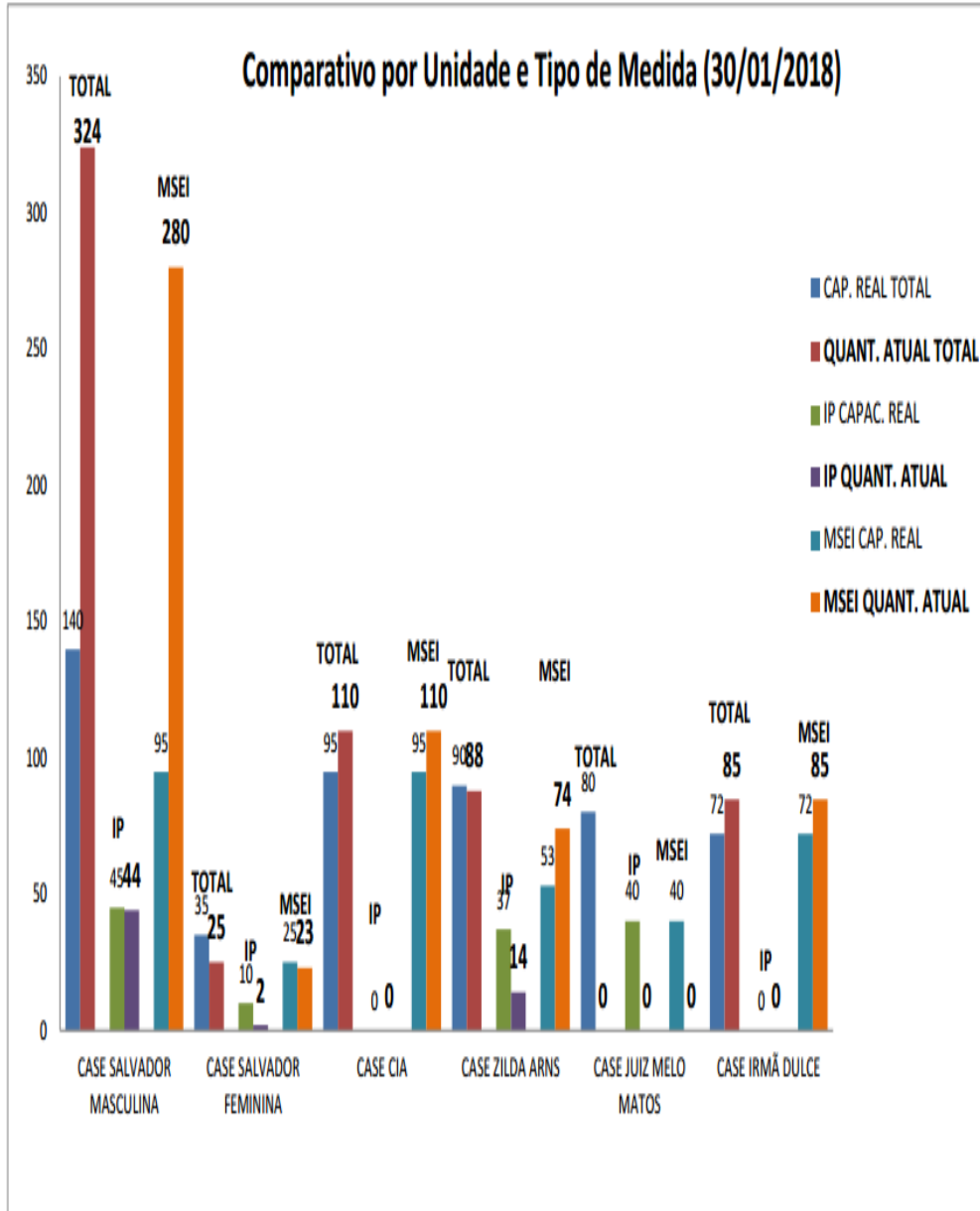
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 29/01/2018.

FUNDAC - GERSE - COSIPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sjola.gerse@gmail.com

Página 2 de 4



FUNDAC - GERSE - COSIPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

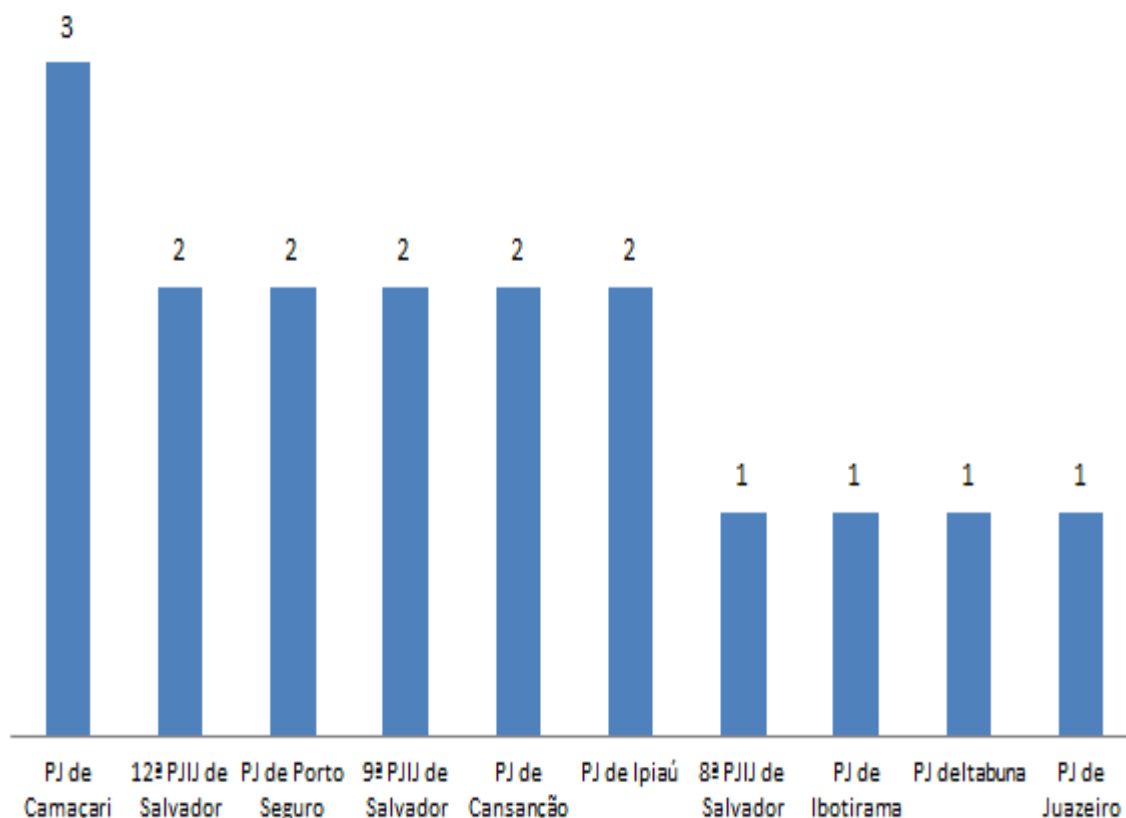
Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipiia.gerse@gmail.com

Página 3 de 4

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

Durante o mês de janeiro, até o fechamento desta Edição do Boletim, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **48 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:

TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA DISQUE 100 - Fonte: SONDHA Dezembro/Janeiro/2018 Total: 48 registros



Fonte: SONDHA

POMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

2ª PJ de Itapetinga comunica a expedição de Recomendação

24/01/2018

A Promotora de Justiça Andréa Mendonça da Costa, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, comunicou ao CAOCA a expedição da Recomendação Ministerial nº 01/2018, destinada à Prefeitura Municipal de Juazeiro, com o intuito de que seja viabilizada a estruturação adequada ao funcionamento do Conselho Tutelar, entre as quais: disponibilização de móveis, microcomputador, material de escritório, veículo, telefone (fixo e móvel) e segurança diurna, bem como o envio de proposta orçamentária ao legislativo municipal que contemple a previsão de recursos necessários ao regular funcionamento do CT naquele município.

Fonte: CAOCA

SENADO FEDERAL

Projeto criminaliza castigo corporal ou psicológico a criança com deficiência

19/01/2018



A aplicação de qualquer forma de castigo corporal ou psicológico a criança ou adolescente com deficiência poderá ser considerada crime. Esse é o teor de um projeto que está pronto para ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Do senador Romário (Pode-RJ), a matéria (PLS [65/2015](#)) tem por

objetivo tipificar a aplicação de qualquer forma de castigo corporal, ofensa psicológica, tratamento cruel ou degradante a criança ou adolescente com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental. Hoje, a legislação não tem um tipo penal específico para agravar o caso de agressão a criança ou adolescente deficiente. Para o autor, a adoção de medidas de prevenção contra a exploração e o abuso de crianças e adolescentes com deficiência é “meritória e oportuna”, principalmente “quando esse grupo populacional se encontra mais exposto a ser vítima desses comportamentos abomináveis ainda presentes na sociedade contemporânea”.

Romário destaca que é consenso entre estudiosos e especialistas que as pessoas com deficiência estão mais expostas a serem vítimas da violência, inclusive familiar, até porque muitas vezes os agressores contam com a certeza da impunidade. Se pensarmos nas crianças e adolescentes com deficiência, diz o senador, a situação torna-se ainda mais preocupante, uma vez que essas pessoas carregam dentro de si, como todas as crianças e adolescentes, uma confiança incondicional nos familiares e pessoas mais próximas.

Na visão do autor, a proposta se faz necessária “para prevenir que agressões muitas vezes consideradas brandas possam tomar uma dimensão inimaginável até para quem as aplica, causando danos irreparáveis à integridade física, psicológica e moral das crianças e adolescentes com deficiência”.

Substitutivo

O projeto conta com o apoio do relator, o senador licenciado Antonio Carlos Valadares (PSB-SE). Com base em informações do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ele aponta que, no Brasil, mais de 45 milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência, sendo 3,4 milhões de crianças e adolescentes, na faixa de zero a 14 anos. Valadares também informa que, segundo um estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a incidência de violência e maus-tratos contra crianças com deficiência é cerca de três a quatro vezes mais alta do que contra crianças que não apresentam deficiência.

Apesar de ser favorável à proposta, o senador apresentou um substitutivo. As mudanças propostas por Romário seriam feitas no Código Penal (DL [2.848/1940](#)). Para Valadares, no entanto, as mudanças fazem mais sentido se forem inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei [8.069/1990](#)). Ele também propôs uma pena mais dura para o novo tipo penal, ao lembrar que no ECA a pena para quem submeter criança ou adolescente a vexame ou constrangimento é de detenção de seis meses a um ano – sem referência a uma pena mais dura quando a vítima for deficiente.

Penas

No texto de Romário, a pena seria de seis meses a um ano de detenção para quem aplicar qualquer forma de castigo corporal ou psicológico a criança ou adolescente com deficiência. No substitutivo, Valadares estabeleceu a pena de um a três anos de cadeia. As outras penalidades foram preservadas do projeto original. Se houver lesão grave, a reclusão pode ser de dois a quatro anos; e se resultar morte, a reclusão será de quatro a 12 anos.

Segundo Valadares, o projeto é muito importante, pois a instituição “do crime em questão objetiva prevenir e reprimir qualquer tipo de violência praticada em face de crianças e adolescentes com problemas de deficiência”. A matéria tramita na CCJ em decisão terminativa. Se aprovado na comissão e não houver recurso para o Plenário do Senado, o projeto seguirá para a análise da Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Senado

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto criminaliza exploração de mão de obra de menores de 14 anos

03/01/2018

A Câmara dos Deputados discute proposta que torna crime explorar o trabalho de menores de 14 anos e submeter adolescente, entre 14 e 17 anos, a trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

O Projeto de Lei 6895/17, de autoria do senador Paulo Rocha (PT-PA), pune com reclusão, de 2 a 4 anos, a contratação ou exploração de trabalho de menores de 14 anos.

A mesma pena será aplicada a quem submeter adolescente entre 14 e 17 anos de idade a trabalho noturno, perigoso ou insalubre. O texto pune ainda a pessoa que permitir o exercício de trabalho ilegal de criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância.

A regra não vale para menores que ajudam os pais fora do horário escolar, desde que não prejudique sua formação educacional e que o trabalho seja compatível com suas condições físicas e psíquicas.

A proposta, que altera o Código Penal (Decreto-Lei [2.848/40](#)), também deixa claro que não é crime a participação infantojuvenil em atividades artísticas e desportivas, desde que devidamente autorizados pelo juiz competente.

Segundo dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 1,8 milhão de crianças e adolescentes trabalhavam no Brasil em 2016. Destes, quase 1 milhão estava em situação irregular, sendo 130 mil menores de 13 anos.

Tramitação

A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, inclusive quanto ao mérito, antes de ser encaminhada ao Plenário da Câmara. Veja a íntegra da proposta: [PL-6895/2017](#).

Fonte: Câmara Notícias

Comissão especial pode votar neste semestre mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente

Alteração mais polêmica é a que aumenta de três para dez anos o período máximo de internação para menores infratores

09/01/2018

Billy Boss / Câmara dos Deputados



Ariel Machado sugeriu aumento no tempo de internação do jovem infrator

O relatório final da **Comissão Especial** que examina propostas de alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente foi apresentado em outubro do ano passado. É um texto alternativo a um projeto de lei do Senado (PL 7197/2002) e a outras cinquenta e duas propostas que também sugerem mudanças no ECA. O relatório está pronto para ser votado e já há um requerimento no plenário da Câmara para que os

trabalhos da Comissão Especial se estendam por mais 10 sessões.

O ponto mais polêmico do parecer do relator, deputado Aliel Machado (Rede-PR), é o que endurece as medidas socioeducativas aos menores infratores. A proposta é que quando os crimes cometidos pelos adolescentes resultarem em morte, o período de internação vá aumentando gradativamente, de acordo com a idade, até no máximo dez anos. Atualmente, o menor só pode ficar internado em uma instituição por até três anos.

O presidente da Comissão, deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), ressalta que o relatório é fruto de um ano de debates, para os quais foram convidadas entidades como o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. Ele lamenta que as medidas socioeducativas para os menores sejam leves diante da gravidade de algumas infrações.

“Hoje, o menor comete um crime grave contra a vida. A família leva o seu ente querido para o cemitério, perde aquele ente querido e o menor, dali a um ano, dois anos, está passando na frente da casa (da família da vítima). Então há uma sensação de impunidade muito grande. Nós precisamos equilibrar essa relação”, disse Mattos.

Ressocialização

O representante do Conselho Estadual dos Direitos Humanos de São Paulo, Ariel de Castro Alves, informa que, atualmente, 23 mil jovens infratores cumprem medidas socioeducativas em todo o país e 90 mil estão em liberdade assistida, prestando serviços à comunidade. Ele lembra que a Constituição Federal estabelece a excepcionalidade e a brevidade das medidas socioeducativas. E defende que se reforce mais a ressocialização dos menores infratores do que a punição.

“Enquanto uma criança na escola custa R\$ 600 por mês pro Estado, um adolescente aqui na Fundação Casa, de São Paulo, custa em torno de R\$ 10 mil por mês. E um jovem no sistema penitenciário de adultos custa em torno de R\$ 2.500 a R\$ 3 mil por mês pro Estado. Então nós precisamos de mais investimentos na prevenção, inclusive na própria educação, pra que não tenhamos que depois gastar com a repressão”, observou Alves.

Tanto o presidente da Comissão Especial quanto o representante do Conselho dos Direitos Humanos do Estado de São Paulo se posicionaram contra a redução da maioridade penal para 16 anos. Uma proposta de Emenda à Constituição neste sentido (PEC [33/2012](#)) está sendo examinada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Veja a íntegra da proposta: [PL-7197/2002](#).

Fonte: Câmara Notícias

Projeto tipifica como crime induzir crianças e jovens à automutilação

12/01/2018

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 8833/17, que tipifica como crime induzir, instigar ou auxiliar crianças ou adolescentes a cometerem automutilação. O texto, de autoria do senador Ciro Nogueira (PP-PI), acrescenta artigo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei [8.069/90](#)).

Pelo projeto, o novo tipo penal abrange atos para induzir à automutilação, cometidos por qualquer meio, inclusive pela internet. Com isso, poderão ser alcançadas pela lei pessoas envolvidas, nas redes sociais, em grupos de jovens com o tema “Baleia Azul”, associado a supostos incentivos a situações de risco entre adolescentes.

Como penalidade inicial, para o tipo simples, ficou estabelecida **detenção** (cumprida em regime aberto ou semi-aberto) de seis meses a um ano. No caso de a lesão corporal se consumir, o instigador ficará sujeito a pena de **reclusão** (regime inicial fechado) de um a dois anos. Se do ato resultar lesão corporal grave à vítima, o tempo de reclusão ficará entre um e três anos. Por fim, em caso de morte, deverá ser aplicada pena de reclusão de dois a seis anos.

Tramitação

A proposta, que tramita com **apensados** (PL [6989/17](#) e outros), será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário. Veja a íntegra da proposta: [PL-6989/2017](#).

Fonte: Câmara Notícias

Projeto substitui serviço social por assistência social no Estatuto da Criança e do Adolescente

16/01/2018



A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 8251/17, da deputada Maria do Rosário (PT-RS), que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei [8.069/90](#)) para determinar que os conselheiros tutelares podem requisitar serviços públicos na área de assistência social, substituindo a expressão atual “serviço social”.

A deputada argumenta que serviço social está ligado a uma profissão, enquanto a assistência social é um conceito maior que inclui políticas públicas em diversas áreas como saúde, educação, previdência social, entre outros.

“Essa imprecisão pode gerar prejuízos às crianças e adolescentes, caso a lei seja interpretada de forma literal. O conselheiro tutelar pode, então, se deparar com a negativa de prestação de importantes serviços”, afirmou.

Tramitação

A proposta tramita em **caráter conclusivo** e será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Veja a íntegra da proposta: [PL-8251/2017](#).

Fonte: Câmara Notícias

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH)

Aberto prazo para apresentação de projetos referentes ao Fundo Nacional da Criança e do Adolescente

02/01/2018

As Organizações da Sociedade Civil interessadas em realizar projetos com recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente podem enviar, a partir desta terça-feira (2), as propostas para formalização de parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CONANDA**) e Ministério dos Direitos Humanos. No total, serão destinados R\$ 9 milhões para a execução de até 12 projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

As organizações serão selecionadas segundo as regras definidas no [Edital de chamamento público 006/2017](#), publicado em 28 de dezembro de 2017. Serão escolhidos projetos nas áreas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, **Convivência Familiar e Comunitária**, Participação de Crianças e Adolescentes, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE** e Direitos da criança e do adolescente, liberdade de expressão e meios de comunicação.

As propostas devem ser apresentadas, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do SICONV, e precisam ser cadastradas e enviadas para análise, até às 18h do dia 12 de março de 2018. O número do programa no SICONV é [3091320180001](#).

A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados por uma Comissão de Seleção, constituída por Resolução do **CONANDA**.

Fonte: MDH

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)

Confira o resultado preliminar do edital que habilita grupos sociais diversos a indicar adolescentes para o CPA

O processo seletivo classificou entidades da sociedade civil, representante de grupos sociais diversos, a indicar 10 adolescentes, entre 12 e 16 anos, para compor o Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda – CPA.

15/01/2018



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) divulgou nesta segunda-feira (15) o Resultado Preliminar do Edital 02/2017 CONANDA, de convocação de entidades da sociedade civil, representantes de grupos sociais diversos, para a indicação de 10 dos 47 adolescentes, entre 12 e 16 anos,

que farão parte da primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA).

Os adolescentes habilitados para compor o CPA serão aqueles indicados pelas entidades classificadas nas 10 (dez) primeiras posições. De acordo com o Edital, os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado preliminar no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação oficial, por meio do endereço eletrônico participacpa@mdh.gov.br.

O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no sítio do Ministério dos Direitos Humanos até o dia 31 de janeiro de 2018.

[Resultado Preliminar do Edital 02/2017.](#)

[Edital completo - Comitê de Participação de Adolescentes.](#)

Fonte: CONANDA

Divulgado Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

País tem mais de 26 mil adolescentes em unidades de restrição e privação de liberdade. Roubo e tráfico de drogas são as principais causas de internação.

18/01/2018

O número de adolescentes e jovens (12 e 21 anos) em unidades de restrição e privação de liberdade no Brasil chegou a 26.868 em 2015, sendo 26.209 em cumprimento de medidas de internação, internação provisória e semiliberdade e 659 em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva). Os dados fazem



parte do **Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, divulgado nesta terça-feira (16) pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH).

O levantamento foi produzido com base nas informações enviadas pelos estados e o Distrito Federal referentes à situação do atendimento em 30 de novembro de 2015. O objetivo da sistematização foi permitir uma avaliação do atual cenário das unidades de privação ou restrição de liberdade, identificando, entre outros aspectos, o perfil desses adolescentes, atos infracionais praticados e a estrutura (unidades e profissionais) disponível nos sistemas estaduais e distrital.

Em relação ao perfil dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade, o levantamento mostra que a maior parte - 96% do total - era do sexo masculino e 61,03% foram considerados negros. A maior proporção (57%) estava na faixa etária 16 e 17 anos.

Atos infracionais: Os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em unidades de internação praticaram 27.428 atos infracionais em 2015. Desse total, 46% (12.724) foram classificados como análogo a roubo e 24% (6.666) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.788) do total de atos praticados.

Estrutura: O país contava em 2015 com 484 unidades de atendimento socioeducativo, sendo 418 exclusivamente masculinas, 37 femininas e 29 mistas. Com o maior quantitativo de adolescentes em privação ou restrição de liberdade, São Paulo também é o estado que concentra o maior número de estabelecimentos para atendimento desses adolescentes: 150 no total. Da mesma forma, Roraima, com a menor quantidade de internos do país, possui somente uma unidade. O levantamento identificou ainda um total de 34.543 profissionais atuando nos seus respectivos sistemas estaduais, uma média nacional é de 1,28 profissionais por adolescente.

ECA: O Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**) prevê a aplicação de seis medidas para responsabilizar adolescentes em conflito com a lei de acordo com a gravidade da infração, sendo internação em estabelecimento educacional e inserção em regime de semiliberdade, ambas classificadas como meio fechado, e as demais cumpridas em meio aberto: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. Qualquer adolescente a partir dos 12 anos de idade pode ser sentenciado ao cumprimento de medida de internação, dependendo da gravidade do ato infracional. O período máximo de internação é de três anos.

Fonte: CONANDA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

Comissão da Infância e Juventude define metas e ações para o ano de 2018

19/12/2017



Em reunião ocorrida na manhã desta terça-feira, 19 de dezembro, os integrantes da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) reuniram-se para deliberar sobre as metas, ações e prioridades da CIJ em 2018. Entre os principais pontos discutidos, estão a realização de visitas técnicas em estados brasileiros, estudos para alteração da **Resolução nº 71/2011** e a apresentação oficial do “Guia de Atuação para Promotores de Justiça da Criança e do Adolescente”, na 1ª Sessão Plenária do ano, visando à distribuição da publicação para todo o MP.

Estiveram presentes no encontro o conselheiro e presidente da CIJ, Leonardo Accioly, o conselheiro e membro da comissão Sebastião Caixeta, o conselheiro Marcelo Weitzel e a secretária geral do CNMP, Adriana Zawada.

Na reunião foi decidido que a CIJ realizará visitas técnicas nos estados brasileiros em cronograma a ser definido. A metodologia e o roteiro das visitas serão estabelecidos ao longo do ano. A comissão apresentou também o “Guia de Atuação para Promotores de Justiça da Criança e do Adolescente”, que será oficialmente lançado na 1ª Sessão Plenária de 2018, com distribuição no início do ano de 2018 para todo o Ministério Público brasileiro. Além disso, será promovido um estudo para alteração da Resolução nº 71/2011, que trata das unidades de acolhimento familiar e institucional.

Na ocasião, os membros da comissão apresentaram o relatório das atividades realizadas pela CIJ no ano de 2017, com informações sobre as visitas técnicas realizadas, os procedimentos internos de comissão autuados/arquivados, os seminários efetivados e as alterações empreendidas na **Resolução nº 67/2011**.

Adriana Zawada ressaltou a importância da ação da comissão em expor o planejamento para 2018, bem como da iniciativa de otimizar os gastos orçamentários, aperfeiçoando os resultados pretendidos pela CIJ. Já os conselheiros Sebastião Caixeta e Marcelo Weitzel elogiaram o presidente Leonardo Accioly por abrir o planejamento da CIJ para sugestões e ressaltaram a necessidade de racionalizar os gastos públicos. O conselheiro Sebastião Caixeta, sugeriu, ainda, que a CIJ inicie um diálogo para estabelecer parcerias com o “Sistema S”.

Na reunião, por fim, Leonardo Accioly anunciou que, em 2018, promoverá eventos sobre Acolhimento Familiar e Institucional, Enfrentamento ao Trabalho Infantil, além de outro

evento de fortalecimento das medidas em meio aberto. A realização dos eventos terá cronograma definido no próximo ano.

Fonte: ASCOM/CNMP

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Cármem Lúcia em MG: “Nenhuma criança deve nascer numa penitenciária”

18/01/2018



A presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, fez uma visita relâmpago, nesta quinta-feira (18/1), ao Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, em Vespasiano, na região metropolitana de Belo Horizonte. A visita teve como objetivo analisar a situação das 57

detentas que moram no local, entre elas 23 gestantes e 34 lactantes com os filhos de até 1 ano.

Durante a visita, a ministra conversou com as presas e com o representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado, Sérgio Barbosa Menezes. “Não quero que nenhuma criança nasça dentro de uma penitenciária”, disse a ministra. De acordo a presidente do CNJ, se o Judiciário não tiver condições de deferir a prisão domiciliar, o Estado deve providenciar um local adequado para que a mulher possa ficar custodiada até o término da gestação e o período de amamentação de seu filho.

Por determinação da ministra Cármem Lúcia, o CNJ criou um cadastro nacional de presas grávidas e lactantes, com o objetivo de ter um registro contínuo da quantidade de mulheres nessa situação. O cadastro permite saber onde estão as custodiadas, a situação dos processos, assim como a idade dos lactantes.

Na chegada ao Centro, várias presas pediram à ministra Cármem que seus processos fossem avaliados novamente. Tailla Emanuele dos Santos, 28 anos, foi uma delas. Grávida de 7 meses, Tailla informou estar passando por uma gravidez de alto risco. Presa por furto, Tailla mostrou um documento no qual comprovou ter feito o pedido para obtenção da liberdade provisória em outubro do ano passado, mas até hoje não teve resposta. “Aqui é bom, eles nos tratam bem. Mas não tenho atendimento médico adequado”, reclamou.

A questão médica é, de fato, o problema considerado mais grave, inclusive pela direção do Centro. Substituindo a diretora da instituição, a diretora de segurança Miriam Moreira confirmou que o desafio é conseguir atendimento médico para as detentas e seus filhos pois atualmente não há médico fixo, o que obriga a Instituição a levar as mulheres para atendimento externo. Isso esbarra em dificuldades logísticas e de segurança.

Outras mulheres ouvidas pela ministra também apontaram dificuldades para entrar em contato com os defensores públicos. “Enquanto estou aqui, só vi o advogado duas vezes”, disse Raquel de Souza, 32 anos, sentenciada há 8 anos e presa há dois, soropositiva de HIV, mãe de quatro filhos, entre eles um bebê de 4 meses.

Um dos pontos positivos do centro de referência à gestante, na avaliação da diretora, é que o local permite que as mães tenham maior contato com suas famílias, além de permitir maior aproximação delas com as crianças. De acordo com a diretora, 80% das crianças do centro, após saírem da companhia de sua mãe, ficam sob a guarda da família. As demais, vão para abrigos da cidade. Isso acontece ao atingirem 1 ano de idade.

Regina Bandeira

Fonte: Agência CNJ de Notícia

CNJ Serviço: sequestro internacional de crianças

22/01/2018



Deslocar ou reter, sem autorização, uma criança ou adolescente menor de 16 anos da sua residência habitual no Brasil para outro país configura subtração internacional, também chamado sequestro internacional.

A prática, de acordo com a Convenção da Haia, é caracterizada quando a

transferência do menor for ilícita ou quando houver autorização de viagem por um determinado período e, após extinto esse prazo, a criança não retornar ao país em que mora.

A Convenção da Haia, que tem 112 países signatários, estabelece obrigações entre eles a fim de proteger os interesses das crianças. No caso de um menor ser subtraído do Brasil, o responsável legal deverá procurar a Autoridade Central Administrativa Federal brasileira (ACAF) – órgão ligado ao Ministério da Justiça – para fornecer informações e documentos que comprovem os fatos alegados. Todos devem ser traduzidos no idioma do país para onde a criança foi levada.

Caso a autoridade brasileira considere que o pedido cumpre os requisitos determinados pela convenção, encaminhará solicitação à ACAF do país onde está o menor. A busca pela criança será feita pela Interpol (Organização Internacional de Polícia Criminal) e, quando localizada, a Autoridade Central buscará o retorno, de forma amigável, por meios administrativos ou judiciais.

Se a retenção ou transferência ilícita tiver ocorrido há menos de um ano, o requerente pode solicitar o retorno imediato da criança. Por esta razão, é importante que o pai ou mãe procure as autoridades brasileiras o mais rapidamente possível. Quem analisará o caso e dará a decisão final será um juiz do país da residência habitual da criança.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

Projeto ensina empreendedorismo para adolescentes que vivem em abrigos

26/01/2018



Quando um jovem morador de uma instituição de acolhimento atinge os 18 anos, ele é desligado deste abrigo e passa a viver por conta própria. Com baixa escolaridade e baixa qualificação profissional, o futuro dele se torna incerto. Um casal do Rio de Janeiro se dispôs a mudar a realidade desses adolescentes oferecendo uma oportunidade de capacitação em empreendedorismo.

O projeto chamado “Adotei adolescentes: talentos, empreendedorismo e inovação” foi um dos finalistas do Prêmio Innovare 2017. “A nossa ideia é mostrar para o jovem que ele pode ser dono do seu próprio negócio e ajudá-lo a se posicionar no mercado e obter uma renda sem necessariamente depender de um emprego formal”, explicou Joao Luiz Ponce Maia, criador e coordenador do projeto, que começou em 2016.

O curso de capacitação é dividido em três fases: preparar, criar e crescer. Na fase de preparação, a equipe ajuda o adolescente a identificar uma área de afinidade. “Gastronomia, Design, Moda e Fotografia estão entre os preferidos dos jovens”, contou Maia. Na segunda fase, o grupo modela a estrutura do negócio e, na fase três, acontece o lançamento oficial do empreendimento junto com a monitoria do empreendimento.

“O nosso maior desafio é manter o jovem no abrigo até o final do curso, pois muitos saem antes dos 18 anos e se sair, não pode participar mais da capacitação”, disse o coordenador do projeto. Por enquanto apenas seis adolescentes concluíram o programa. No entanto, para 2018, cerca de 20 já estão inscritos para as aulas, que começarão em fevereiro em São Paulo, graças a uma parceria com a Vara da Infância e da Juventude de São Miguel, em São Paulo.

Innovare

O prêmio Innovare é realizado pelo Instituto Innovare, Ministério da Justiça, associações jurídicas e conta com o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Criado em 2004, ele tem como objetivo identificar as boas ideias encontradas e desenvolvidas no sistema de Justiça brasileiro e que possam ser aplicadas em outras localidades.

Ações desenvolvidas por qualquer pessoa e que contribuam com a melhoria da educação, saúde, esporte e cultura ou outras áreas também podem concorrer. Todas as práticas inscritas desde a primeira edição do Prêmio estão disponíveis para pesquisa gratuita no site da instituição (www.premioinnovare.com.br) ou na fanpage no Facebook (www.facebook.com/institutoinnovare).

Fonte: Agência CNJ de Notícias

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

DECISÃO

Certidão de nascimento não é único meio capaz de comprovar idade de adolescente corrompido

09/01/2018

“O documento hábil para se comprovar a idade do menor envolvido não se restringe ao registro civil, sendo outros documentos dotados de fé pública igualmente hábeis para a comprovação da idade.”

O entendimento foi aplicado pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento de recurso especial no qual um homem, condenado pelo crime de tráfico de drogas, alegava ausência de fundamentação para a aplicação da majorante da prática do crime com o envolvimento de adolescente, prevista no [artigo 40](#), inciso VI, da Lei 11.343/2006.

Para ele, como não foi apresentado documento válido para comprovar a menoridade do envolvido no delito, deveria ser excluída a aplicação do dispositivo, uma vez que a comprovação não poderia prescindir da certidão de nascimento do adolescente.

Jurisprudência aplicada

O tribunal de origem entendeu que, apesar de não constar nos autos a certidão de nascimento do adolescente, a comprovação da menoridade pôde ser feita por outros meios, como a inquirição no inquérito policial, a apresentação do menor infrator e o fato de que sua oitiva, durante da audiência de instrução e julgamento, foi feita na presença de sua mãe, tendo ele se declarado menor.

No STJ, o relator, ministro Reynaldo Soares da Fonseca, entendeu acertada a decisão. Segundo ele, outros documentos dotados de fé pública são igualmente hábeis para a comprovação da idade, não apenas o registro civil.

“A idade do partícipe foi comprovada por meio do inquérito policial, do boletim de ocorrência, da apresentação do menor infrator e, ainda, na sua oitiva, quando da audiência de instrução e julgamento, gozando tais documentos de presunção de veracidade, uma vez que emanados de autoridade pública, o que comprova a menoridade questionada”, concluiu.

Leia o [acórdão](#).

Fonte: STJ

DECISÃO

Mãe que perdeu guarda não obtém sub-rogação para seguir com execução de alimentos

19/01/2018

Nos casos em que a guarda de menor é alterada no curso de uma execução de alimentos, não há a possibilidade de sub-rogação dos direitos para que o ex-detentor da guarda prossiga com a ação na condição de credor pelo período em que arcou integralmente com os alimentos.

O entendimento foi exposto pela ministra Nancy Andrighi ao dar provimento a um recurso especial que questionou a sub-rogação do direito reconhecida pelo juízo de primeiro grau. O voto da ministra foi acompanhado de forma unânime pelos ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A relatora explicou que, em tais casos, o credor deve ajuizar uma ação de conhecimento para cobrar os alimentos pagos, já que, diante do caráter personalíssimo que é inerente a esse tipo de despesa, não se aplicam as hipóteses de sub-rogação previstas no [artigo 346](#) do Código Civil.

Para a relatora, apesar do débito existente, o aproveitamento da ação em curso não é possível.

“Embora o genitor tenha, ao que tudo indica, efetivamente se esquivado por longo período de cumprir a obrigação alimentar em favor do recorrente, onerando exclusivamente a recorrida no sustento do infante, não é a execução de alimentos a via adequada para que a recorrida obtenha o ressarcimento das despesas efetuadas no período em que o genitor não cumpriu as suas obrigações”, disse a ministra.

Apuração exata

Além da inexistência de sub-rogação legal, a ação autônoma se justifica por outros motivos, segundo a relatora, como a necessidade de apurar exatamente quais despesas foram suportadas pelo detentor da guarda no período da inadimplência.

“A demanda autônoma faz-se necessária para apurar, em cognição exauriente e sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, quais despesas foram efetivamente realizadas pela recorrida e, principalmente, quais despesas foram efetivamente revertidas em proveito exclusivo do menor”, acrescentou.

Nancy Andrighi mencionou ainda que, conforme sustentado pelo pai, há precedente do STJ aplicável ao caso, também justificando o provimento do recurso especial.

Fonte: STJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
(MPEs, MPF e MPT)

Caravana de jovens visita Salvador para articular rede contra o trabalho infantil

19/01/2018



Estimular a juventude a participar ativamente da sociedade, com debates e ações práticas voltadas a temas relacionados à infância e à juventude. Com esse propósito, três jovens integrantes de um comitê nacional chegaram a Salvador na manhã desta sexta-feira (19/01/18) para uma série de encontros.

Eles integram a Caravana pelo Direito à Participação de Crianças e Adolescentes. A meta principal é articular grupos de jovens e instituições para a realização, em Salvador, no mês de abril, de um grande encontro da juventude baiana. O alvo das ações é o combate ao trabalho infantil e a promoção da educação, da aprendizagem e do apoio à juventude.

O primeiro compromisso dos adolescentes Felipe Caetano, Davida Albuquerque e Mario Emmanuel, os dois primeiros do Ceará e o último de Pernambuco, foi um encontro com a procuradora Rita Mantovaneli, que integra a coordenação regional de combate ao trabalho infantil do Ministério Público do Trabalho. Os jovens estão percorrendo em caravana os nove estados nordestinos e mais o Pará para conversar com outros adolescentes e articular eventos de debate e engajamento nas ações de combate ao trabalho infantil. Na Bahia, eles ainda visitam a sede do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e conversam com um grupo de jovens do bairro de Itapagipe.

“Conversar com esses jovens nos traz uma forte esperança de que há um futuro promissor para o país construído principalmente através da iniciativa e do comprometimento da juventude com o aprimoramento de nossa sociedade”, afirmou a procuradora após o encontro, que definiu a parceria do MPT na Bahia para a realização do encontro estadual de jovens, em abril. “O MPT se comprometeu a apoiar o evento, convocando todos os 417 municípios do estado a enviar até três representantes para um grande encontro em Salvador, no mês de abril. Nesse encontro, pretendemos criar o Comitê Estadual de Adolescentes na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Ceapeti), que existe em outros estados, mas ainda não foi criado na Bahia”, informou a procuradora.

Rede de proteção - “Nós estamos percorrendo dez estados com a missão de conversar com os jovens de cada um desses lugares e com instituições como o MPT e o Unicef para a articulação de redes regionais de proteção, através da realização de encontros, do compartilhamento de informações e da realização de constante debate sobre os temas relativos à infância e à juventude de nosso país”, afirmou Felipe Caetano, 16 anos. Após o

encontro no MPT, os três jovens, acompanhados de adolescentes de Salvador que já integram o Comitê Nacional de Adolescentes na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Canpeti), seguiram para a sede do Unicef, no bairro da Pituba.

“Viemos buscar informação aqui. Saber quais são os grupos de jovens articulados, como estão as articulações, conhecer a situação do trabalho infantil na Bahia e as políticas públicas em execução, entre outras coisas”, explicou Felipe Caetano. A Agenda do grupo prossegue nesse sábado (20/01), a partir das 8h30, quando acontece um encontro com integrantes da Rede de Proteção e Ação de Itapagipe. Vai ser um bate-papo no Centro Cultural de Alagados com o objetivo de compartilhar experiências de atuação.



Jovens integrantes da Caravana foram recebidos pela procuradora Rita Mantovaneli

A caravana - A Caravana da Participação é uma iniciativa dos próprios adolescentes e conta com apoio do Ministério Público do Trabalho no Ceará, da Associação para o Desenvolvimento dos Município do Estado do Ceará (APDMCE), do Canaeti, dos comitês estaduais (Ceapeti), do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT 8), da Universidade Federal Rural do Pernambuco (UFRPE) e dos Fóruns Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil, dentre outros órgãos e entidades. Eles seguem agora em direção a mais três capitais nordestinas na semana que vem.

A iniciativa também conta com o apoio de pessoas físicas, que contribuem com recursos próprios para custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano dos adolescentes. À medida que segue o seu percurso, os jovens recebem novos parceiros. Interessados em contribuir podem entrar em contato com a organização, através do e-mail peteca2008@gmail.com. Ao final da Caravana, será publicado um livro reunindo relatos dos encontros em todos os estados visitados, experiências exitosas e depoimentos de jovens.

Fonte: MPT/BA

MPF defende que criança com síndrome rara continue tendo acesso a medicamento à base de canabidiol

União e Estado de Pernambuco recorreram da decisão que determinou o fornecimento do remédio contendo a substância para uso da paciente

22/01/2018

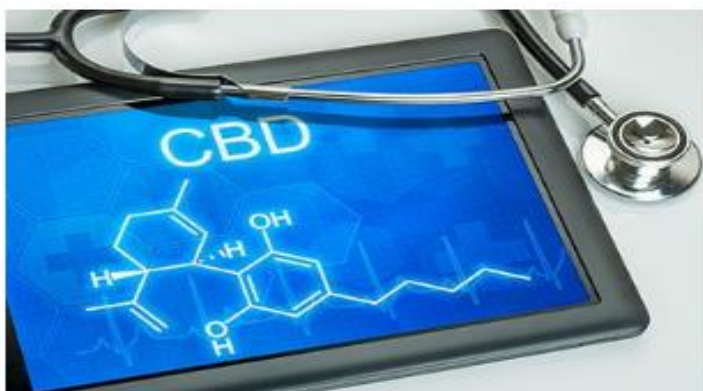


Imagem ilustrativa - 123RF

Com o objetivo de garantir o direito à saúde, o Ministério Público Federal (MPF) na 5ª Região emitiu parecer para que seja mantido o fornecimento do remédio Hemp Oil a uma criança pernambucana que tem Síndrome de West, um tipo raro de epilepsia. Isso porque a União e o Estado de Pernambuco recorreram da sentença proferida pela 23ª Vara Federal em

Pernambuco, que determinou o fornecimento do medicamento à paciente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). O fármaco é composto pelo canabidiol, extraído da cannabis sativa, de onde é produzida a maconha. O caso está na pauta de julgamento do 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), no Recife, nesta terça-feira (23), a partir das 13h30.

Segundo consta no processo, que foi originado em Garanhuns, no Agreste de Pernambuco, onde a criança vive com a família, vários medicamentos e tratamentos foram testados para tentar controlar ou reduzir os surtos epiléticos, mas nenhum surtiu efeito.

No entanto, desde que iniciou a administração de Hemp Oil, há pouco mais de dois anos, a criança obteve melhora considerável dos sintomas acarretados por sua doença. De acordo com um laudo médico assinado pelo especialista que a acompanha, a paciente chegava a ter em torno de 100 crises diárias de epilepsia. Após o uso do canabidiol, essa frequência caiu drasticamente para duas, com menor intensidade, no intervalo de três meses. Por conta dos benefícios proporcionados pelo medicamento à paciente, o profissional indicou a permanência do seu uso.

A União e o Estado de Pernambuco são contrários à concessão do medicamento e recorreram à Justiça Federal na tentativa de cessar o seu fornecimento à criança. Eles alegam que o Hemp Oil não é registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e que não há comprovação da sua eficácia em tratamentos de saúde.

O MPF, por sua vez, frisa que não existem provas da ineficácia do remédio e ressalta que, no caso específico da paciente de Garanhuns, as evidências são favoráveis à permanência do seu uso, uma vez que houve melhora no quadro clínico da criança. O MPF entende, também, que existe burocracia no procedimento da Anvisa para o registro de remédios, mas que a própria agência é capaz de contornar isso, pois já autoriza a importação do medicamento de outros países. Por fim, destaca que a administração do remédio é essencial à manutenção, com dignidade, da vida da paciente. N.º do processo: 0800168-79.2015.4.05.8305 (PJe)

[Íntegra da manifestação do MPF](#)

Fonte: ASCOM/PRR da 5ª Região

OUTRAS NOTICÍAS

Prefeito inaugura primeiro Centro Dia da Bahia para crianças com microcefalia

Com capacidade para receber 60 (sessenta) crianças por dia, equipamento traz esperança a mães que lidam diariamente com a Síndrome Congênita do Vírus Zika

04/12/2017



A esperança por dias melhores foi um sentimento comum entre as mães de crianças com microcefalia que estiveram presentes, nesta segunda-feira (04), na cerimônia de inauguração do primeiro Centro Dia da Bahia, no Edifício Cosmopolitan Mix, situado no parque Bela Vista. No local, estas mães poderão contar com a assistência diária para os seus filhos. Articulado com

instituições de reabilitação física e de educação, o Centro Dia de Salvador dispõe de infraestrutura planejada e de uma equipe profissional multidisciplinar especializada para atender a 60 crianças por dia e a até 150 usuários por mês. Incluem-se no equipamento salas de descanso, de reunião, de desenvolvimento pedagógico, além de espaços lúdicos, recepção, refeitório e banheiros adaptados.

O equipamento foi oficialmente aberto pelo prefeito ACM Neto, pelo ministro de Desenvolvimento Social, Osmar Terra, e pela titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Tia Eron. A inauguração ainda contou com a presença do vice-prefeito, Bruno Reis, das secretárias municipais de Políticas para Mulher, Infância e Juventude (SPMJ), Taíssa Gama, e da Reparação (Semur), Ivete Sacramento, e de demais lideranças comunitárias e parceiros.

Durante a inauguração, o prefeito ACM Neto reafirmou o compromisso com as famílias que tiveram de lidar com a síndrome congênita ocasionadas pelo Zika Vírus. “Esse é um compromisso que nós temos com essas famílias, sobretudo, com as mães. Não há como deixar de ter um olhar muito especial para as crianças com microcefalia. Este é o primeiro Centro Dia da Bahia e o objetivo é dar toda a assistência às crianças e às famílias que foram vítimas do Zika Vírus. A partir de agora, elas terão todo o apoio para garantir que essas crianças possam ter uma boa qualidade de vida”, afirmou.

O prefeito ressaltou que a administração municipal está somando esforços para garantir que as crianças com a Síndrome Congênita do Vírus Zika já possam ser inseridas no ambiente escolar no próximo ano letivo. “A ideia é fazer um trabalho integrado com assistência social, educação e saúde de maneira que, tanto as crianças como as suas famílias possam ter esse apoio por parte do poder público”, disse.

O ministro Osmar Terra parabenizou o prefeito pelo investimento realizado na área social. “Poucas prefeituras investem tanto no social quanto esta. Num país desigual como o Brasil, onde há muita gente pobre, o trabalho social cumpre um papel fundamental para melhorar a qualidade de vida. O prefeito ACM Neto entendeu bem essa necessidade e aplica aqui este investimento, que tem como resultado o início do funcionamento desse Centro Dia, que nasce com o objetivo de apoiar as crianças, mas também as mães, que abdicam de tudo para dar atenção integral aos filhos”.



Segundo o ministro, há no Brasil mais de 3 mil crianças afetadas pela Síndrome Congênita do Vírus Zika. Em Salvador, até agosto desse ano, 251 casos foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Diante do cenário, a titular da



Semps, Tia Eron, diz esperar que o equipamento funcione como um ponto de apoio para as famílias e, principalmente, para as mães. “Esse é o o primeiro em Salvador e, pelo visto, vai atender a todo o estado. O Centro Dia vai dar condição para essas mães inseguras, com medo, preocupadas com um futuro

incerto de seus filhos. O equipamento vai ser esse amparo para ajudar a dar uma qualidade de vida melhor às crianças”, salientou.

Acolhimento – Flávia Checcucci, de 28 anos, é uma das mulheres que viram a vida se transformar após a epidemia do Zika Vírus. Mãe da pequena Danyelle, que completa dois anos esse mês, ela só descobriu que a filha tinha a Síndrome Congênita do Vírus Zika após o nascimento. Hoje ela se dedica integralmente aos cuidados direcionados à filha. A rotina inclui a compra e administração de medicamentos mensais, condução a hospitais, clínicas e centro de reabilitação, além dos cuidados diários.

“Eu mudei toda a minha vida. Dedico atenção integral para ela. É difícil encontrar alguém que queira olhar por algumas horas porque as pessoas têm medo de não saber lidar com as necessidades especiais da criança. Espero que esse centro seja um ponto de apoio, até para que possamos cuidar um pouco de nós mesmas”, disse.

A presidente da Associação de Pais de Anjo, Ingrid Graciliano, ficou feliz com a entrega do espaço. “Nós estamos muito agradecidas, pois realmente precisávamos de um centro que proporcionasse atividades lúdicas para as nossas crianças, que trouxesse, na verdade, acolhimento. Essa é a palavra”.

Funcionamento – Dedicado, prioritariamente, às crianças com microcefalia e deficiências associadas, com idade entre 0 e 6 anos, o equipamento será dotado de equipe multidisciplinar composta por coordenador, assistente social, psicólogo, terapeuta

ocupacional, cuidadores e auxiliares, que dedicarão atenção exclusiva às crianças e seus familiares.

O Centro Dia surge a partir de um esforço conjunto do Governo Federal, que vai investir R\$ 40 mil mensais, e da Prefeitura de Salvador, que contribuirá com um aporte de R\$ 300 mil mensais. O funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Para contar com o benefício, as famílias precisam estar inseridas no Cadastro Único do Governo Federal e serem beneficiárias do Benefício por Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social (BPC/LOAS).

Subúrbio 360 – O prefeito ACM Neto informou, durante o evento, que também está em construção o primeiro Centro Municipal de Assistência às Crianças com Deficiência, no Subúrbio Ferroviário. Com investimento de R\$ 30 milhões, o espaço se chamará Subúrbio 360 e terá atividades culturais e uma Escola Laboratório onde as crianças poderão ter acesso à alta tecnologia no contraturno da educação formal.

Fonte: SEMPS

Projeto Acolher destina vagas de trabalho a adolescentes de abrigos

Iniciativa do Ministério do Trabalho vai atender 94 aprendizes do Rio de Janeiro

17/01/2018



Adolescentes de 14 a 17 anos que vivem em abrigos ou com famílias acolhedoras no município do Rio de Janeiro serão beneficiados por uma nova ação do Ministério do Trabalho no estado: o Projeto Acolher. A iniciativa oferece 94 vagas de aprendizes e contempla todos os

jovens com esse perfil. O início dos futuros trabalhadores está previsto para fevereiro.

“É a oportunidade de inserir esses jovens no mercado de trabalho, pois, ao completarem 18 anos, eles não têm mais acesso aos abrigos”, explica o coordenador de Inserção de Aprendizes no Mercado de Trabalho da SRT-RJ, auditor-fiscal do Trabalho, Ramon Santos.

Os jovens do Projeto Acolher prestarão serviços às empresas de uma forma diferente, também prevista na Lei de Aprendizagem. “Eles farão cursos no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), com duração de 6 a 12 meses, período em que receberão todos os benefícios trabalhistas e previdenciários. As 94 vagas contemplam todos os jovens em abrigos ou famílias acolhedoras do município e só não serão preenchidas se eles não tiverem interesse ou não assumirem o trabalho por outros motivos, como falta de documentação”, detalha Santos.

O ministro do Trabalho em exercício, Helton Yomura, explica que o Projeto Acolher é mais uma boa iniciativa da Auditoria-Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (SRT-RJ), com o objetivo de encaminhar jovens de diferentes

perfis de vulnerabilidade social para vagas de aprendizagem nos moldes do Decreto 8.740/16 – conhecido como decreto da cota social. “Em novembro, dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostraram que o potencial de contratação no município do Rio era de 77.804 vagas, mas foram contabilizadas apenas 37. 073 contratações. Ações como essa possibilitam que empresas que antes não cumpriam a cota passem a cumpri-la, a exemplo do Programa Aprendizagem na Medida, que inclui jovens infratores”, destaca Yomura.

Mais sobre o Projeto Acolher

O projeto tem apoio da Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os beneficiados terão a carteira de trabalho assinada como aprendiz e receberão salário mensal de R\$ 600,00. “A jornada será de quatro horas por dia, de segunda a sexta-feira, período em que ficarão em sala de aula participando de curso de qualificação profissional, além de receberem vale-transporte e os demais direitos trabalhistas e previdenciários”, explica o subcoordenador de Inserção de Aprendizes no Mercado de Trabalho da SRT-RJ, auditor-fiscal do Trabalho Rogério Santos. Ele acrescenta que o adolescente precisa ter toda a documentação em mãos, estar matriculado e frequentando a escola.

A SRT-RJ oferecerá apoio para emissão de carteiras de trabalho dos adolescentes contemplados. E ainda há previsão de ampliação do projeto em 2018, para atender um número maior de adolescentes de abrigos fora do Rio de Janeiro. Prefeituras cariocas podem procurar a Coordenação do Projeto Jovem Aprendiz da Superintendência do Ministério do Trabalho para mais informações.

O Programa de Aprendizes prevê que todas as empresas de médio e grande porte devem manter em seus quadros de funcionários jovens de 14 a 24 anos, na modalidade Aprendiz, com cotas que variam de 5% a 15% por estabelecimento.

Fonte: Ministério do Trabalho

Professor estadual tem jornada reduzida para cuidar de filho autista

Decisão em caráter liminar é do desembargador Peterson Barroso Simão, da 3ª câmara Cível do TJ/RJ.

21/01/2018



Um da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro conseguiu a redução da jornada de trabalho para auxiliar no tratamento do filho, que é portador do Transtorno de Espectro Autista – TEA. A decisão em caráter liminar é do desembargador Peterson Barroso Simão, da 3ª câmara Cível do TJ/RJ.

Após receber o diagnóstico do transtorno do filho, o professor requereu a redução da jornada na esfera administrativa. O trabalhador e a criança foram submetidos a perícia médica, mas o pedido foi indeferido.

Ao ingressar na Justiça, o professor requereu o deferimento de liminar para promover a redução da carga horária em percentual previsto por lei, sem compensação e sem redução salarial.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Peterson Barroso Simão, considerou que o pedido do professor encontra fundamento no artigo 83, inciso XXI, da [Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#) - que trata da redução da jornada de trabalho de servidores públicos responsáveis por portadores de necessidades especiais.

Ao ponderar a necessidade de tratamento do menor dependente, o magistrado deferiu liminar em sede de mandado de segurança para que a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro reduza em 50% a jornada de trabalho do professor.

"O Poder Público deve atuar no sentido de proteger e garantir a vida, saúde e educação deste menor a ser totalmente incluído em todos os atos necessários ao seu desenvolvimento como ser humano. É um dever e não uma faculdade que todos contribuam ao seu bem-estar, principalmente o pai que assim se dispõe e o Estado que recusa a redução da carga horária a que faz jus o impetrante, em tese."
Processo: [0074069-08.2017.8.19.0000](#)

Confira a [íntegra da decisão](#).

Fonte: Migalhas

Carnaval 2018: participantes do Observatório de Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes recebem capacitação técnica

25/01/2018



Assistentes sociais, psicólogos e advogados que vão atuar no Observatório de Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes, durante o carnaval, monitorando e recolhendo dados estão recebendo capacitação por técnicos da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) e da Plan

Internacional. Os 30 participantes receberam a primeira etapa da capacitação nesta quinta-feira (25) e passarão por nova etapa nesta sexta-feira (26), em Salvador.

Para Iara Farias, coordenadora de Proteção à Criança e ao Adolescente da SJDHDS, a capacitação é importante para ampliar o olhar de quem vai atuar no carnaval. "Você coloca as pessoas dentro de um contexto em que elas precisam se inserir, para compreender as questões que dizem respeito às violações aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes", afirmou.

Participando pelo segundo ano do Observatório, a analista de dados Mayara Carvalho falou sobre como é fundamental abrir a mente para as questões dos direitos humanos. "Acho que essa informação coletada no carnaval é muito importante não só para trabalharmos na festa, mas durante todo o ano porque nós temos um calendário grande eventos festivos e culturais. Essa questão do trabalho infantil é algo que tem que estar na consciência de todos, temos que trabalhar o tema desde cedo nas escolas. Sem dúvida alguma, teríamos um ganho muito relevante para a sociedade", afirmou.

O grupo recebeu também uma saudação do coordenador executivo da Superintendência de Direitos Humanos da SJDHDS, Adolpho Loyola, que ressaltou como o empenho de cada observador é garantia de um belo trabalho de dados para produzir resultados satisfatórios no combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. O coordenador do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, Admar Fontes Júnior, reforçou a grande logística envolvida no trabalho do observatório e o comprometimento para gerar os melhores resultados.

Fonte: SJDHDS/BA

Fundac e IFBA concluem curso de qualificação profissional na Case Cia

26/01/2018



Na manhã desta sexta – feira (26), na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case) Cia, da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), aconteceu o encerramento das aulas do curso de Pães Especiais, realizado em parceria com o Instituto Federal da Bahia (IFBA).

Os adolescentes, com idade a partir de 16 anos, que já participaram da Formação Inicial em Panificação, também em parceria com o IFBA, e da Oficina de Iniciação Profissional em Panificação, organizada pela Case Cia e pela Coordenação de Educação Profissional da Fundac, concluíram as 160 horas de especialização que restavam. Outros socioeducandos, que inicialmente não haviam sido contemplados pela iniciativa, também fizeram parte da qualificação em Pães Especiais.

Para Milene Teles, coordenadora pedagógica e de articulação da Case Cia, abrir o curso para os demais socioeducandos traz a oportunidade de qualificação que dificilmente eles terão fora da unidade. Segundo a coordenadora, "a inserção desses adolescentes no

mercado de trabalho, chancelada por uma instituição com respeito social na Capital e no interior, como o IFBA, fará muita diferença no processo de ressocialização”. Milene ainda declara que, “existem muitos adolescentes do interior do estado, e que eles tanto poderão trabalhar por conta própria quanto em estabelecimentos onde são produzidos pães e seus derivados”.

Quem também comemora o bom aproveitamento no curso de qualificação é o gerente da Case Cia, Jurandir Moreira. “Não tivemos evasão, e dos 15 educandos que fizeram o curso, conseguimos formar 14, uma vez que um deles recebeu a liberação da medida socioeducativa de internação”. De acordo com o gerente da Case Cia, foi feito um acordo prévio com os alunos de que eles se comprometeriam com a assiduidade no curso, e eles cumpriram o combinado.

Parceria

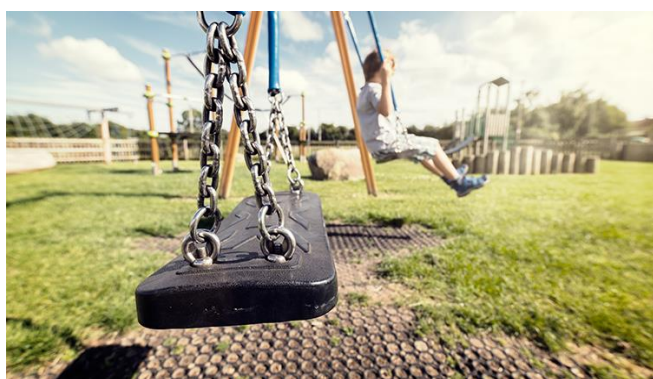
O convênio IFBA e Fundac foi celebrado em dezembro de 2016, com duração inicial de 12 meses, já foi renovado até dezembro 2018 e vai continuar promovendo a iniciação profissional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Também estiveram presentes a instrutora de Panificação e Segurança do Trabalho, Jucymara Araújo, a supervisora de Educação Profissional da Fundac, Rosa Virgínia Myra, e toda a equipe do atendimento socioeducativo da Case Cia.

Fonte: FUNDAC

Menor levado ilegalmente pelo pai para a Guiana Francesa retorna ao Brasil

Graças à cooperação jurídica internacional entre Brasil e França, signatários da Convenção da Haia sobre Subtração Internacional de Menores, foi possível o retorno da criança à mãe, que detém a guarda

26/01/2018



Foi finalizado um caso de retorno de menor subtraído ilegalmente pelo pai no último dia 16. Em março de 2017, após ser entregue para a visita de rotina, a criança de seis anos, L.K.S.B, foi levada ilegalmente da cidade de Oiapoque (AP), onde residia com a mãe. O menor foi para a Guiana Francesa, país em que vive o pai.

Após diversas tentativas de contato com genitor da criança para saber do paradeiro do filho, a mãe do menor apresentou à Autoridade Central Administrativa Federal para Subtração Internacional de Crianças (ACAF/DRCI/SNJ/MJSP) pedido para restituição da criança ao Brasil, com base na Convenção da Haia de 1980 sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes. Após orientações e retificações necessárias, o pedido de cooperação jurídica foi formalmente encaminhado, em dezembro de 2017, pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) da Secretaria Nacional de Justiça, autoridade central para os casos

de subtração de menores, para o governo da França, tendo em vista que a Guiana Francesa é um território ultramarino daquele país.

Iniciaram-se então os procedimentos para a localização e devolução da criança, tendo em vista que Brasil e França são signatários da Convenção da Haia de 1980, sobre Subtração Internacional de Menores. O tratado internacional objetiva assegurar o retorno imediato de crianças ilicitamente transferidas de seu local habitual de residência, em violação aos direitos de cuidados com a pessoa da criança ou de decisão sobre seu país de residência habitual.

Isso possibilitou que o caso fosse rapidamente solucionado, em pouco mais de um mês de tramitação, até a devolução do menor pela França ao Brasil, retornando à convivência com a mãe, que detém sua guarda.

Fonte: Ministério da Justiça

Pesquisa vai levantar dados sobre usuários de drogas no sistema penitenciário e socioeducativo

Dados vão ajudar na formação de políticas sobre drogas para essas áreas

26/01/2018



Uma parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e a Fundação Faculdade de Medicina (FFM) vai levantar dados sobre o consumo de álcool, tabaco, outras drogas e suas consequências

relacionadas ao seu uso pela população prisional brasileira e dos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo. O convênio no valor de quase R\$ 4 milhões foi publicado no Diário Oficial da União na última quinta (25).

Trata-se do “I Levantamento Nacional sobre uso de drogas e vulnerabilidades associadas pela população prisional brasileira e pelos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo”. A pesquisa, que é inédita no Brasil, vai ajudar a propor políticas públicas específicas para a questão. Também serão analisados os padrões de consumo, como quantidade e frequência.

Para a execução da pesquisa serão realizadas articulações institucionais com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Depen e com as direções dos diversos centros socioeducativos e unidades prisionais do país.

O levantamento também contará com a parceria de grupos nacionais e internacionais de instituições acadêmicas e da sociedade civil contribuindo com o treinamento para pesquisadores, além da divulgação dos principais resultados dos estudos.

Relação com as drogas

Dados do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) mostram que 28% da população carcerária está presa pelo crime de tráfico de drogas. Entre os homens, os crimes ligados ao tráfico representam 26%, enquanto, entre as mulheres, esse percentual atinge 62%. Mais dados sobre o sistema penitenciário brasileiro podem ser vistos [aqui](#).

Fonte: Ministério da Justiça